



LEI Nº 532/2007,

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Denomina Creche que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo;

Faço saber que a câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de MARIA LUIZA CORREIA, a creche atualmente denominada de Ciranda da Alegria, localizada na Praça Santo Antonio deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 13 de dezembro de 2007.**

**JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO  
PREFEITO DO MUNICIPIO**



A proposição em epígrafe, **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

É de suma importância o Projeto de Lei de nº 027/07, uma vez que irá permitir ao município, receber repasse de verbas do Governo do Estado como também do Governo Federal, com objetivo de realizar obras de saneamento básico em toda a zona urbana do Município, como também, a Construção de Pólos de Lazer e Urbanização da Lagoa de São Raimundo Nonato.

É de fato e notório que o interesse da Administração Municipal é tornar o Município de Várzea Alegre num grande centro onde o turismo e o bem estar da população e dos visitantes sejam as metas prioritárias, não esquecendo, que a realização de tais metas melhoram os índices da Saúde Pública, como também oferecem oportunidades de lazer e a



prática de esportes cotidianos, prática costumeira em Várzea Alegre nas avenidas e pistas que dão acesso a nossa Cidade.

No que tange a alteração dos valores mencionados no Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação e votação dos digníssimos pares desta grandiosa Casa Legislativa, corresponde a um estudo minucioso e bem elaborado tecnicamente por profissionais renomados que empôs um levantamento cartográfico inclusive planta da Cidade, concluíram que o tão sonhado projeto constante do PPA e cujo valores correspondiam a R\$ 3.850.000,00 (Três milhões oitocentos e cinqüenta mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando respectivamente, para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução das obras de Urbanização da Lagoa e Saneamento Básico no Município. É em decorrência da necessidade de aumentar os valores para execução total dos referidos Projetos, uma vez que os valores que haviam sido estabelecidos tornam-se insuficientes para as obras pleiteadas, que remetemos a V. Exa. o incluso Projeto de Lei

Pelo exposto, solicitamos de Vossa Excelência e de seus nobres pares, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, tendo em vista que, a demora na aprovação poderá causar sérios prejuízos, pois poderá prejudicar o atendimento aos munícipes que esperam ansiosos para verem este sonho realizado e que para isto o repasse de recursos pelo Governo do Estado, acontecerá ainda no corrente exercício.

Finalmente, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, como conseqüência da notável qualidade dos Edis, que compõem esta augusta casa, sempre procurando atender os anseios do povo varzealegrense.

Atenciosamente,

**JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**